



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

013

10

099

“Termo de Aditamento Contratual - Processo nº 07.342/98 - Convite nº 094/98”.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF sob nº 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DATA CITY CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.**, com sede em Cotia-SP, na Avenida Engº Leon Psanquevich, nº 57, Cotia-SP, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 54.933.809/0001-03, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo nº **00.058/02**, **apensado ao de nº 07.342/98 - Convite nº 094/98**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **17 de julho de 1998**, nos autos do Processo Licitatório nº **07.342/98 - Convite nº 094/98**, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo nº **00.058/02**, apensado àquele, em mais dois (02) meses, prorrogando-se seu vencimento para **15 de março de 2002**.

CLAUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de janeiro de 2002

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

DATA CITY CONSULTORES ASSOCIADOS S/C LTDA.
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

1ª
Antonio Jurandir Zambonato

2ª